

**LEI MUNICIPAL Nº3534/2022**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ENTRE ADMINISTRAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOAO HENRIQUE”**

*Projeto de Lei nº3749/2022  
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar entre administrações por Superavit Financeiro no valor de R\$ 1.975.400,00 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos reais) do orçamento vigente, para atender as demandas dos serviços de saúde na Fundação Hospitalar Municipal João Henrique, nas seguintes dotações orçamentarias:

1

04.01.00.10.122.0006.1.0003.449051 – FICHA 1 Fonte 02.55 - Valor R\$ 650.000,00	
04.01.00.10.122.0006.2.0147.319004 – FICHA 3 Fonte 2.02 - Valor R\$ 12.000,00	
04.01.00.10.122.0006.2.0147.319013 – FICHA 5 Fonte 2.02 - Valor R\$ 10.400,00	
04.01.00.10.122.0006.2.0147.339039 – FICHA 11 Fonte 2.02 - Valor R\$ 195.000,00	
04.01.00.10.301.0044.2.0148.339030 – FICHA 17 Fonte 2.02 - Valor R\$ 13.000,00	
04.01.00.10.302.0045.2.0149.319004 – FICHA 21 Fonte 2.02 - Valor R\$ 771.000,00	
04.01.00.10.302.0045.2.0149.319013 – FICHA 23 Fonte 2.02 - Valor R\$ 92.000,00	
04.01.00.10.302.0045.2.0149.339030 – FICHA 25 Fonte 2.02 - Valor R\$ 47.000,00	
04.01.00.10.302.0045.2.0149.339030 – FICHA 25 Fonte 2.55 - Valor R\$ 112.000,00	
04.01.00.10.302.0045.2.0149.339039 – FICHA 27 Fonte 2.02 - Valor R\$ 62.000,00	
04.01.00.10.122.0006.2.0147.339040 – FICHA 30 Fonte 2.02 - Valor R\$ 11.000,00	
<b>Total :</b>	<b>R\$ 1.975.400,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço Patrimonial do exercício anterior identificados, na classificação orçamentária abaixo descrita:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG**

02.14.03.10.302.045.2.089-3.3.90.30-FICHA 612- Fonte 2.55 -Valor R\$1.975.400,00

**Total :**

**R\$ 1.975.400,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Conceição das Alagoas/MG, 21 de novembro de 2022.



**IVAINA REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

2